

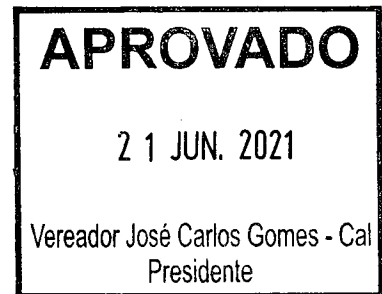


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba – Dr. Hélio Aparecido Ferreira Sena, ao Promotor de Justiça de Pindamonhangaba responsável – Dr. Jaime Meira do Nascimento Júnior, ao Administrador Judicial da Massa Falida – Sr. Fernando Borges com cópia ao Executivo Municipal e Secretaria de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal e do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, solicitando apoio para que autorize a liberação de cuidar, usar e fazer a manutenção necessária para a conservação do Prédio da Tradicional Igreja Nossa Senhora de Coruputuba.



Considerando que eu José Carlos Gomes e os requerentes que assinaram a solicitação anexa a Vossa Excelência, a fim da liberação da Igreja de Coruputuba para cuidar e fazer a manutenção necessária para a conservação do Prédio da tradicional Igreja de Nossa Senhora Aparecida de Coruputuba.

Considerando que o motivo da presente é que o prédio da Igreja está totalmente abandonado e sem segurança no local e continua sendo alvo de delinquentes que adentram, furtam materiais e destroem paredes, portas e o forro de gesso do salão.

Considerando que no final de março, início de abril, furtaram os três sinos de bronze da torre da Igreja e arrombaram as portas do fundo da Sacristia e a porta lateral que dá acesso ao banheiro e à torre do sino; e também no salão onde são realizadas as missas mensais autorizadas pela Administração da massa falida, foram também objeto de furtos, tais como a mesa de Pebolim, mesa de Bilhar, vasos, banquinho dos coroinhas e do Padre entre outros.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Considerando que o motivo da presente solicitação é que o Prédio da Igreja está totalmente abandonado e sem manutenção, conservação e limpeza, desde há algum tempo, contudo e conforme vários laudos periciais elaborados por Engenheiros competentes e a Defesa Civil e que fazem parte dos autos principais, o Prédio está íntegro, com perfeitas condições estruturais para visitas presenciais, naturalmente respeitando as normas sanitárias atuais.

Considerando que os delinquentes, que adentraram para furtar materiais e equipamentos da fábrica, destroem tudo, colocam fogo como foi no Escritório, portarias, transformadores e também, na parte externa da fábrica como: o Prédio do Armazém, Bar, Restaurante, Clube, Barbearia, Liteira, Clube de cima, o Prédio da antiga escola Martinico Prado, Farmácia, o viveiro de Plantas e outros.

Considerando que se a Igreja for frequentada, com limpezas e conservação periódicas, não irá se desvalorizar, muito pelo contrário, ela será objeto de apresentação condigna, continuando a fazer jus ao ser lembrada como Patrimônio Histórico de Pindamonhangaba.

Considerando que a História da “Igreja Nossa Senhora Aparecida” de Coruputuba é muito forte e quase centenária.

Considerando que mesmo acontecendo tudo isso a Igreja ainda está em pé, mesmo sendo alvo de delinquentes de furto e destruição, é a Igreja (Capela) Nossa Senhora Aparecida de Coruputuba, que está no mapa de indicação turística inserido no Patrimônio Histórico de Pindamonhangaba, e representa hoje a Comunidade de Coruputuba.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba – Dr. Hélio Aparecido Ferreira Sena, ao Promotor de Justiça de Pindamonhangaba responsável – Dr. Jaime Meira do Nascimento Júnior, ao Administrador Judicial da Massa Falida – Sr. Fernando Borges com cópia ao Executivo Municipal e Secretaria de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal e do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, solicitando apoio para que autorize a liberação de cuidar,

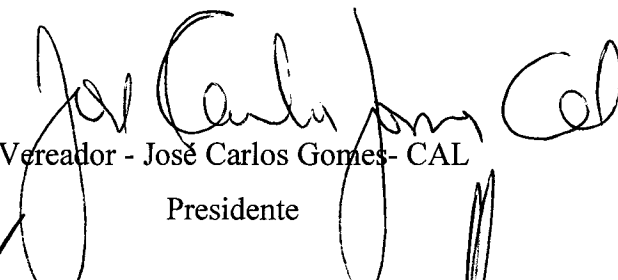


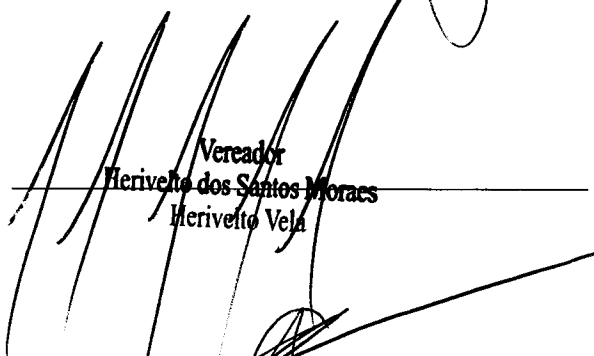
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

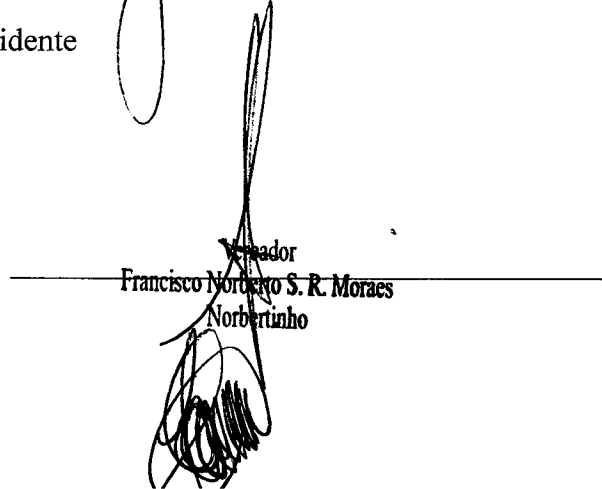
Estado de São Paulo

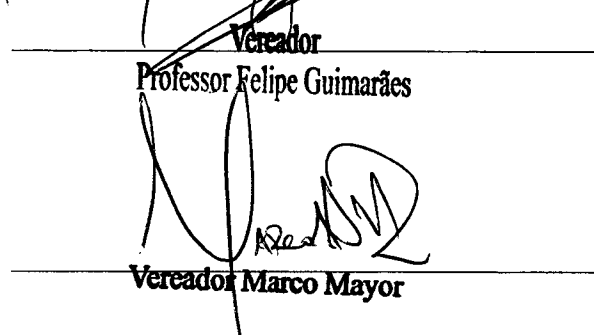
usar e fazer a manutenção necessária para a conservação do Prédio da Tradicional Igreja Nossa Senhora de Coruputuba.

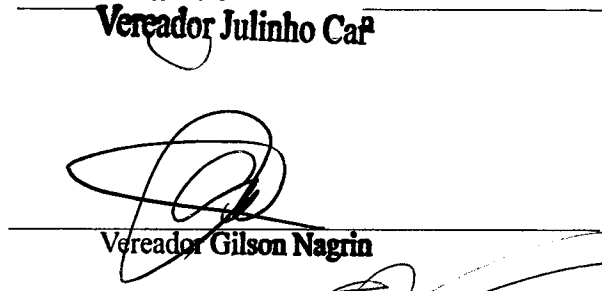
Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de junho de 2021.

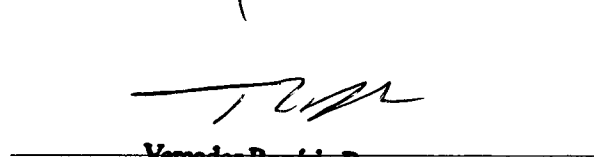

Vereador - José Carlos Gomes- CAL
Presidente


Vereador
Herivelto dos Santos Moraes
Herivelto Vela

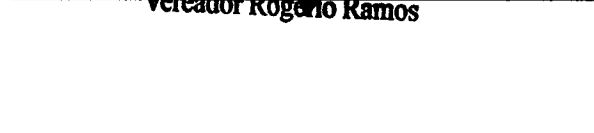

Vereador
Francisco Norberto S. R. Moraes
Norbertinho


Vereador
Professor Felipe Guimarães


Vereador Julinho Ca


Vereador Marco Mayor


Vereador Gilson Nagrin

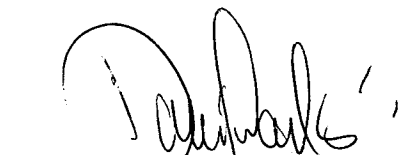

Vereador Rogério Ramos


Vereador Renato Nogueira Guimarães





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo



Vereadora Regininha





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da
Terceira Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba

Pedido Inicial
Com Benefícios da Justiça Gratuita.

Rqdo: Massa Falida de Nobrecel S/A
Celulose e Papel S/A

A Comunidade de Coruputuba abaixo representada, é presente a Vossa Excelência para requerer, com pedido da Justiça Gratuita, e ouvindo o DD. Representante do Ministério Público, se digno autorizar a Liberação da Igreja de Coruputuba para cuidar e fazer manutenção necessárias para a conservação do Prédio da Tradicional Igreja de Nossa Senhora Aparecida de Coruputuba.

Dos Fatos - O motivo da presente é que o Prédio da Igreja está totalmente abandonado, e sem segurança no local. Continua sendo alvo de delinquentes que adentram, furtam materiais e destroem paredes, portas e o forro de gesso do Salão.

No final de Março, início de abril deste ano, furtaram os três sinos de bronze da Torre da Igreja e arrombaram as portas do fundo da Sacristia e a porta lateral que dá acesso ao banheiro e à Torre do Sino. E no salão onde são realizadas as missas mensais autorizadas pela Administração da Massa Falida, também foram objetos de furtos, tais como a mesa de Pebolim, mesa de Bilhar, Vasos banquinho dos coroinhas e do Padre, entre outros.

O motivo da Presente solicitação é que o Prédio da Igreja está totalmente abandonado sem manutenção, conservação e limpeza, desde há muito tempo. Contudo e conforme vários Laudos Periciais elaborados por Engenheiros competentes e a Defesa Civil e que fazem parte dos autos principais, o Prédio está íntegro com perfeitas condições estruturais para visitas presenciais, naturalmente respeitando as normas sanitárias atuais.



Ainda sendo frequentada, com limpezas e conservação periódicas, não irá desvalorizar seu Prédio, muito ao contrário, será objeto de apresentação condigna, continuando a fazer jus ao ser lembrada como Patrimônio Histórico de Pindamonhangaba. Sua história é muito forte e quase centenária.


Considerando o alvo dos delinquentes que adentram para furtar materiais e equipamentos da Fábrica, eles destroem tudo, colocam fogo como ocorreu no Escritório, portarias, transformadores e também na parte externa da Fábrica. Da mesma forma como ocorreu no Prédio do Armazém, Bar, Restaurante, Clube, Barbearia, Litoria, Clube de cima, o Prédio da antiga Escola Martinico Prado, Farmácia, o Viveiro de Plantas entre outros.

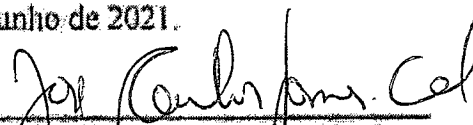
Contudo ainda está em pé, mesmo sendo alvo de delinquentes de furto e destruição, a Igreja (Capela) Nossa Senhora Aparecida de Coruputuba, que está no Mapa de Indicação Turística inserido no Patrimônio Histórico de Pindamonhangaba, e que representa hoje a Comunidade de Coruputuba.


Do Pedido - Por todo o exposto, é a presente para requerer de Vossa Excelência se digne acatar o presente pedido com o esperado Deferimento, para autorizar a Liberação da Igreja, para frequências presenciais de pessoas, que irão cuidar e fazer a manutenção necessária para a conservação deste importante Prédio que é a Igreja de Coruputuba para que a História desta Comunidade que é tão linda, não acabe.

Com estes termos, pedem e aguardam deferimento.

Pindamonhangaba, 09 de Junho de 2021.


Amury Ferrari - OAB 131.228/SP


José Carlos Gomes - CAL
RG 8.423.138-5/SP CPF 830.690.668-20


Carlos Roberto Joffre
RG 11.601.917-7/SP CPF 830.889.388-00


José Amilton Bastos
RG 15.526.368-7/SP CPF 038.195.228-24



Maria Aparecida Fortes Bastos
RG 17.633.363-0/SP CPF 019.197.538-93


Homero Bastos
RG 8.451.732-3/SP CPF 601.847.288-00


Rita Magalhães Duque
RG 156.254.118/SP CPF 032.540.888-24


José Ivan Ribeiro
RG 12.451.874-0/SP CPF 005.347.998-09


Marli Ondei
RG 8.423.136 CPF 019.513.078-28


Antonio Nelson de Campos
RG 8.725.586/SP CPF 789.057.298-00